

## EDITAL Nº 001/2025 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Hospital de Medicina Veterinária Prof. Renato R. De Medeiros Neto (HOSPMEV), por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Projeto nº 230061, mediado pelo instrumento FAPEX/UFBA nº 331/2022, torna público o edital referente à seleção de estagiários para o projeto “Ações Educacionais, Extensionistas e de Pesquisa na Medicina Veterinária com Ênfase na Saúde Única”.

### 1. DO OBJETIVO

1.1. O estágio objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional por meio da inter-relação entre conhecimentos teóricos e práticas inerentes à formação do estudante.

### 2. DA NATUREZA, VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

#### 2.1. DA NATUREZA

2.1.1. O presente edital torna pública a oferta de vagas de estágio para atendimento às atividades do projeto “Ações Educacionais, Extensionistas e de Pesquisa na Medicina Veterinária com Ênfase na Saúde Única”, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX.

2.1.2. Serão ofertadas 07 (sete) vagas de estágio não obrigatório: 02 (duas) vagas de Medicina Veterinária para contratação imediata; 03 (três) vagas de Ensino Médio com previsão de contratação em Janeiro de 2026; 01 (uma) vaga de Administração e áreas afins com previsão de contratação em Janeiro de 2026; e 01 (uma) vaga para Farmácia com previsão de contratação em Janeiro de 2026.

2.1.3. Todos os candidatos participantes serão classificados de modo que todas as vagas terão cadastro reserva.

2.1.4. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o contrato nº 331/2022, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.

2.1.5. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão supervisionadas e orientadas pela coordenação do Projeto Prof.ª Dra. Alessandra Estrela da Silva Lima, e supervisionadas pelos profissionais contratados para este fim.

#### 2.2. DA VIGÊNCIA

2.2.1. O Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

#### 2.3. DA REMUNERAÇÃO

2.3.1. O estagiário de nível médio receberá bolsa de estágio no valor de **R\$ 486,05** (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), equivalente à carga horária de 20 horas semanais.

2.3.2. O estagiário de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de **R\$ 787,98** (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), equivalente à carga horária de 20 horas semanais.

2.3.3. Ambos farão jus ao valor de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais), referente ao auxílio-transporte.

### 3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)

3.1. São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

3.1.1. Considerando as respectivas vagas, estar matriculado e frequentando regularmente o ensino médio ou ensino superior.

3.1.2. Estar cursando:

Modalidade	Período de Matrícula
Ensino Médio (3 vagas)	1º ano do Ensino Médio ou Técnico Integrado
Ensino Superior (1 vaga)	A partir do III semestre de Administração, Ciências Contábeis, Economia, Recursos Humanos, Logística ou afins
Ensino Superior (1 vaga)	A partir do V semestre de Farmácia
Ensino Superior (2 vagas)	A partir do VI semestre de Medicina Veterinária

3.1.3. Cumprir a carga horária exigida de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a modalidade do estágio ofertada.

3.1.4. Ter conhecimento básico a intermediário em informática (Pacote/Office).

3.1.5. Ter conhecimento básico em rotinas e tarefas administrativas.

3.1.6. Para os candidatos ao estágio, serão considerados como diferenciais as seguintes características:

- (i) Capacidade de organização.
- (ii) Capacidade de comunicação,
- (iii) Capacidade de um bom relacionamento interpessoal.
- (iv) Domínio das atribuições relacionadas a cada vaga.

**3.2.** Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

3.2.1 Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada.

3.2.2 Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados.

3.2.3 Prestadores - pessoas físicas com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de que trata o Item 4.4, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

**3.3.** O candidato que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

#### **4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** A seleção constará de duas etapas classificatórias:

a) Análise curricular.

b) Entrevista individual (critérios estabelecidos em barema – ver anexo), a ser realizada presencialmente (será enviado por e-mail informado no formulário de inscrição o local com indicação da data e horário marcada).

4.1.1 O não comparecimento na data e horário determinado para a entrevista implicará na eliminação do candidato.

**4.2.** Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a avaliação de curriculum será utilizada como método de desempate.

## 5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Período de inscrição: das 00h00min do dia 11 de Agosto de 2025 até às 23h59min do dia 22 de Agosto de 2025.

5.2. As inscrições deverão ser feitas através do link: [Seleção Estágio Hospmev](#)

5.3. Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexado em arquivo .pdf único no campo específico do formulário:

1. RG.
2. CPF.
3. Histórico escolar.
4. Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem.
5. Curriculum vitae.
6. Carta de Apresentação.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela FAPEX, conforme cronograma disponível no item 9, constando a relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas no endereço eletrônico: [www.fapex.org.br](http://www.fapex.org.br) ou [estagiohospmev.blogspot.com](http://estagiohospmev.blogspot.com)

6.2. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 9, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

7.2 Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO

8.1. Desempenhar as atividades previstas neste edital, tais como:

Modalidade	Atribuições
Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none"><li>• APOIAR O ATENDIMENTO DA RECEPÇÃO, RECEBENDO E DIRECIONANDO CLIENTES, E FORNECENDO INFORMAÇÕES INICIAIS.</li><li>• COLABORAR NO PREENCHIMENTO DE PRONTUÁRIOS, TANTO DE FORMA MANUAL QUANTO NO SISTEMA INFORMATIZADO, ASSEGURANDO QUE OS DADOS SEJAM INSERIDOS CORRETAMENTE.</li><li>• REALIZAR A RETIRADA E O ARQUIVAMENTO DE PRONTUÁRIOS, MANTENDO A ORGANIZAÇÃO E A ORDEM DOS DOCUMENTOS DO SETOR.</li><li>• ATENDER CHAMADAS TELEFÔNICAS, FORNECENDO INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E ENCAMINHANDO LIGAÇÕES PARA OS SETORES ADEQUADOS.</li><li>• PROTOCOLAR E ORGANIZAR RESULTADOS DE EXAMES, AUXILIANDO NA DISTRIBUIÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA OS RESPONSÁVEIS.</li><li>• AUXILIAR NA ELABORAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE PLANILHAS DE CONTROLE, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO INTERNA DOS DADOS.</li><li>• APOIAR A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS SETORES DO HOSPITAL, INCLUINDO ITENS MÉDICO-HOSPITALARES, REAGENTES LABORATORIAIS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE LIMPEZA.</li></ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>COLABORAR NO CONTROLE DE ESTOQUE, AUXILIANDO NA CONTAGEM E NA ORGANIZAÇÃO DOS ITENS, PARA GARANTIR QUE AS INFORMAÇÕES ESTEJAM SEMPRE ATUALIZADAS.</li> <li>AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MATERIAIS, COMO ITENS MÉDICO-HOSPITALARES, REAGENTES LABORATORIAIS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE LIMPEZA, CONFERINDO AS ENTREGAS E ORGANIZANDO O ARMAZENAMENTO.</li> <li>REALIZAR O REGISTRO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA PRÓPRIO, INSERINDO DADOS SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE E GARANTINDO A PRECISÃO DOS REGISTROS.</li> </ul>
Ensino Superior Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS DO HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, AUXILIANDO NA COLETA DE DADOS E NA ORGANIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES;</li> <li>ACOMPANHAR O ANDAMENTO DE PEDIDOS DE COMPRAS E SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS, MONITORANDO O STATUS E AUXILIANDO NA COMUNICAÇÃO COM OS SETORES ENVOLVIDOS;</li> <li>LANÇAR INFORMAÇÕES EM SISTEMA PRÓPRIO DO HOSPITAL, PREENCHENDO FORMULÁRIOS E ATUALIZANDO REGISTROS SOB ORIENTAÇÃO DO PRECEPTOR;</li> <li>AUXILIAR NO CADASTRO DE PROCESSOS NO SISTEMA UFBA, GARANTINDO QUE OS DADOS ESTEJAM CORRETOS E COMPLETOS;</li> <li>COLABORAR NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, ORGANIZANDO DADOS E FORMATANDO DOCUMENTOS CONFORME A NECESSIDADE</li> <li>ALIMENTAR E ELABORAR PLANILHAS DE CONTROLE, INSERINDO E ATUALIZANDO OS DADOS PARA AUXILIAR NO MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR.</li> </ul>
Ensino Superior Farmácia	<ul style="list-style-type: none"> <li>APOIAR AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO HOSPITAL, PARTICIPANDO ATIVAMENTE NAS ETAPAS DE SELEÇÃO, PROGRAMAÇÃO, AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS. O ESTAGIÁRIO TAMBÉM AUXILIARÁ NA ORIENTAÇÃO FARMACÊUTICA, SEMPRE COM O ACOMPANHAMENTO DA PRECEPTORA.</li> <li>COLABORAR NA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, AUXILIANDO NA COLETA DE DADOS E NA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS IMPORTANTES PARA O SETOR.</li> <li>AUXILIAR NA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, GARANTINDO A ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA DO PACIENTE.</li> <li>REALIZAR O REGISTRO DAS DISPENSAÇÕES NO SISTEMA PRÓPRIO DO HOSPITAL, ASSEGURANDO A PRECISÃO E A ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOB A SUPERVISÃO DIRETA DA PRECEPTORA.</li> </ul>
Ensino Superior Medicina Veterinária	<ul style="list-style-type: none"> <li>REALIZAR CADASTRO DE ANIMAIS QUE FREQUENTAM O HOSPMEV NO SISTEMA SINPATINHAS</li> <li>AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO DAS REDES SOCIAIS DO HOSPMEV</li> </ul>
Ensino Superior Medicina Veterinária com habilidades em produção de conteúdo digital	<ul style="list-style-type: none"> <li>PARTICIPAR DA ORGANIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS, COMO FOCO NA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL E NA CONDUÇÃO DE ATIVIDADES DE CONSCIÊNCIA PARA A COMUNIDADE.</li> <li>COLABORAR NAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS, AUXILIANDO EM CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA, E NA DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A PREVENÇÃO DE DOENÇAS E BEM-ESTAR ANIMAL.</li> <li>AUXILIAR NA COMUNICAÇÃO E NO ENGAJAMENTO COM O PÚBLICO-ALVO DO PROJETO, CONTRIBUINDO PARA A MANUTENÇÃO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO E NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS.</li> </ul>

**8.2.** Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

**8.3.** Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

**8.4.** Manter assiduidade nas atividades de estágio.

**8.5.** O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.

**8.6.** Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

**Parágrafo único.** No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

## 9.DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	11/08/2025
Período de inscrições dos candidatos	11/08/2025 à 22/08/2025
Divulgação da lista de candidatos inscritos no processo seletivo com horários para entrevistas	25/08/2025
Análise curricular e entrevista individual presencial	26/08/2025 e 29/08/2025
Resultado preliminar	29/08/2025
Recurso	Até 01/09/2025, exclusivamente através do e-mail <a href="mailto:estagiohospmev@ufba.br">estagiohospmev@ufba.br</a>
Julgamento do Recurso	02/09/2025
Resultado final	04/09/2025
Previsão de Início das Atividades*	01/10/2025

\*. O estágio de Medicina Veterinária tem início previsto para Outubro de 2025, os demais Janeiro de 2026

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado e demais providências de admissão, tais como qualificação cadastral junto ao eSocial. As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

**10.1.** Automaticamente, ao término do estágio.

**10.2.** A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor.

**10.3.** A pedido do estagiário.

**10.4.** Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA.

**10.5.** Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio.

**10.6.** Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

**10.7.** Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX.

O presente processo seletivo tem sua vigência atrelada a data de encerramento do instrumento nº 331/2022 firmado entre FAPEX/HOPMEV-UFBA. Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do e-mail [estagiohospmev@ufba.br](mailto:estagiohospmev@ufba.br). Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação/Comissão desta Seleção e pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, no que couber.

Salvador/BA, 11 de Agosto de 2025.

**ANEXO I – BAREMA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA**

<b>PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO</b>			
<b>CRITÉRIO</b>	<b>VALOR</b>	<b>Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES</b>	<b>TOTAL</b>
Coeficiente de rendimento acadêmico	Até 5,0: 1 ponto; De 5,1 a 7,0: 5 pontos De 7,1 a 9,0: 12 pontos De 9,1 a 10,0: 20 pontos	1	20
Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos) na área do estágio.	5 por formação	4	20
Vivências de atividades profissionais similares às atividades do estágio	5 por atividade	3	15
Capacidade de comunicação e argumentação	15	-	15
Apresentação pessoal/postura e capacidade de trabalho em equipe	20	-	20
Interesse	10	-	10
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>